

LEI Nº 111



(CONCEDE SUBVENÇÃO)

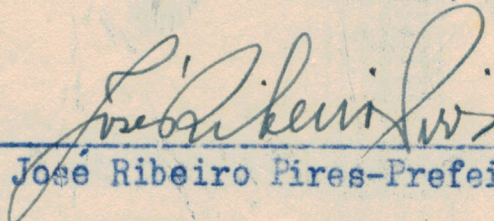
O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no exercicio de mil novecentos e cinquenta e cinco(1.955) a subvenção de vinte mil cruzeiros(cr\$ 20.000,00) para prolongamento da rede de energia eletrica do Distrito de Santana de Capivari para o bairro da Berberia.

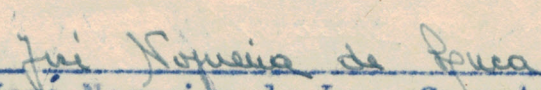
Artigo 2º)- A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da dotação propria a ser incluída em orçamento.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1.955.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, EM 19 de NOVEMBRO DE 1.954.



José Ribeiro Pires-Prefeito Municipal



José Nogueira de Luca-Secretario.